



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA ELABORADO PELO CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE EXERCÍCIO DE 2017

Este relatório diz respeito à análise da gestão das atividades realizadas pelo Poder Legislativo do Município de Vista Alegre do Alto/SP, relativo aos meses de **janeiro a abril do ano de 2017**, nos termos dos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, artigo 150 da Constituição Estadual, artigos 54 e 59 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e artigo 6º da Resolução nº 1, de 12 de agosto de 2014.

O responsável pelo Controle Interno do Legislativo Municipal procedeu à inspeção e análise *in loco* nos relatórios, documentos, programas e processos que tratam do recebimento e aplicação dos duodécimos, ordenamento de despesas, movimentação de pessoal e demais atos e fatos administrativos praticados pela Câmara, no cumprimento das decisões administrativas e legais a que foram sujeitas durante o período mencionado, em conformidade com o disposto no art. 4º da Resolução nº 1, de 12 de agosto de 2014.

1 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2017:

a) De 01/01/2017 a 30/04/2017

Presidente: José Ricardo Joanini

Vice Presidente: José dos Reis Esteves

1º Secretário: Marcelo Amado Grassetti

2º Secretário: Ademir Aparecido Costa

2– QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2016:

a) De 01/01/2017 a 30/04/2017

Responsável pelas Compras: Alessandra Augusta Santana Matheus

Responsável pelas Finanças e Contabilidade: Wilson José Magorno

Responsável pela Tesouraria: Silvana Aparecida Frigério Amado

Responsável pelo Almoxarifado e Patrimônio: Wilson José Magorno

Responsável pelos Adiantamentos: Alessandra Augusta Santana Matheus

Responsável pela Área de Licitações: Alessandra Augusta Santana Matheus

Pregoeiro Designado: Alessandra Augusta Santana Matheus



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

3 – QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO:

a) De 01/01/2017 a 30/04/2017

Controlador Interno: Alessandra Augusta Santana Matheus.

Nomeação: Portaria nº 3, de 23 de março de 2015.

Vínculo Funcional: Efetivo (funcionária admitida em 06 de dezembro de 2011).

Nível de formação: Superior, com pós-graduação em Gestão Pública (UnB).

4 – DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA INTERNA

Plano Plurianual (PPA)

Instituído pela **Lei 1.885**, de 11 de junho de 2013, que institui o Plano Plurianual do Município de Vista Alegre do Alto para o período de 2014 a 2017, houve audiência pública para aprovação perante o Legislativo Municipal por ocasião do período de análise, realizada em 20 de maio de 2013, na Câmara Municipal.

Pode-se destacar o que segue:

- por programa de governo, apresenta despesas de capital e programas de duração continuada para quatro anos;
- os conteúdos dos programas de governos estão orientados por metas físicas e custos estimados;
- houve debate em audiências públicas, realizadas na Câmara Municipal, nos moldes do art. 48, § único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal com disponibilização da convocação e da ata audiência no site da Edilidade e em jornal de circulação regional para sua comprovação;
- O PPA encontra-se disponível na página eletrônica do Município, tal como quer o art. 48 da sobredita disciplina fiscal.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

Instituída pela **Lei 2.036**, de 9 de junho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências, houve audiência pública, realizada na Câmara Municipal, para aprovação junto ao Legislativo Municipal quando do momento de sua análise, realizada em **14 de maio de 2015**.

Pode-se destacar o que segue:

- existe anexo estabelecendo, por programa de governo, as metas e prioridades para o ano seguinte;
- tais ações acham-se municadas por metas físicas e custos estimados;



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

- houve debate em audiências públicas, na Câmara Municipal, nos moldes do art. 48, § único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal com disponibilização da convocação e da ata audiência no site da Edilidade e em jornal de circulação regional para sua comprovação;

- A LDO encontra-se disponível na página eletrônica do Município, tal como quer o art. 48 da sobredita disciplina fiscal.

Lei Orçamentária Anual - LOA

Instituída pela **Lei 2.118**, de 25 de outubro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do município de Vista Alegre do Alto para o exercício de 2017, teve audiência pública para aprovação junto ao Legislativo Municipal quando do momento de sua análise, realizada em 4 de outubro de 2016.

Pode-se destacar o que segue:

- o orçamento agregou receitas e despesas da Administração Direta – Executivo e Legislativo Municipal, nos termos do art. 165, § 5º, I, da CF;

- o orçamento foi detalhado até o elemento de despesa (art. 15 da Lei 4.320, de 1964);

- o orçamento não inclui autorização genérica para transposições, remanejamentos e transferências;

- o orçamento legislativo atende aos limites constitucionais à despesa total, remuneração do vereador e folha de pagamento;

- houve debate em audiência pública, nos moldes do art. 48, § único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal com disponibilização da convocação e da ata da audiência no site da Edilidade e em jornal de circulação regional para sua comprovação;

- a LOA encontra-se disponível na página eletrônica do Município, tal como quer o art. 48 da sobredita disciplina fiscal;

Proposta Orçamentária da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto/SP.

Em atendimento ao que dispõe o Artigo 10, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, estado de São Paulo, e ao preceituado no art. 6º da Lei nº 2.012, de 14 de junho de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentária, a Mesa da Câmara Municipal submeteu à apreciação da Edilidade a Proposta Orçamentária do Poder Legislativo para o Exercício de 2017, e, a referida proposta foi aprovada no valor de R\$1.180.000,00, sendo de R\$1.100.000,00 a do exercício de 2016.



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

ANÁLISE DOS VALORES ORÇADOS PARA 2017

DUODÉCIMO	98.333,33
AUMENTO ORÇAMENTO EM RELAÇÃO EXERC ANTERIOR	7,28 %
DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS	806.000,00
DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO	664.000,00
AUMENTO PESSOAL EM RELAÇÃO EXERCÍCIO ANTERIOR	18,53 %
FOLHA PAGTO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO	56,27%

Com relação à proposta orçamentária da Câmara Municipal, pode-se destacar a seguinte execução no período de 01/01/2017 a 30/04/2017:

VALORES DAS DESPESAS POR ELEMENTO

3.1.90.11.00.00.00.00	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	169.727,80
	Vencimentos e Salários	43.605,20
	Remuneração Agentes Políticos	106.261,80
	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	-
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	37.222,82
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Civil	17.503,15
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	18.179,21
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	-
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	-
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	57.719,51
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Mat. Permanente	16.614,00
TOTAL GERAL		316.966,49

Na elaboração da Proposta Orçamentária foram levadas em conta as verbas consignadas no orçamento de 2016.

A remuneração de pessoal constante da Proposta Orçamentária, considerando servidores efetivos e agentes políticos, teve como base o mês de junho de 2016 e projetada para o restante do ano, considerando ainda todos os acréscimos e parcelas indenizatórias



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

legais e inserindo índice de revisão geral no valor de 8,0 %, embora a inflação medida pelo IPCA fora de 6,29% no exercício de 2016.

Durante o período analisado, não houve revisão geral anual para aos agentes políticos e funcionários para o exercício de 2017, embora estivesse prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e também houvesse recursos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017.

As demais despesas sofreram adequação e reajuste com base no mês de julho de 2016 e foram projetadas para o presente ano de acordo com os gastos ocorridos no exercício anterior.

A Proposta Orçamentária obedece ainda aos dispositivos legais estabelecidos na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para a Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e foi elaborada também em atendimento à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Outrossim, evidencia-se que também foi atendido ao que dispõe a Emenda Constitucional nº 25, que estabelece limites máximos para gastos com o Legislativo e que os subsídios dos vereadores e presidente da câmara foram fixados sem nenhuma alteração em relação ao exercício anterior.

Enfoque Operacional

Não há projetos governamentais cujas metas físicas estão abaixo do proposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Não há projetos governamentais cujos custos estão bem acima do previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Despesas Gerais

O Legislativo não está realizando despesas tidas impróprias, podendo ser destacado:

- a) modicidade nos gastos em viagem oficial;
- b) não houve promoção pessoal de autoridades e servidores públicos, em afronta ao art. 37, § 1º da Constituição;
- c) não ocorreu pagamento de multas pessoais de trânsito;
- d) não se verificou o pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais;
- e) gastos médicos com telefonia fixa, e, com telefonia celular, somente as realizadas para os interesses da Edilidade;
- f) não se verificou a distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal, entre outros brindes;



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

- g) não ocorreu festa de confraternização dos funcionários públicos;
- h) não há assinatura de TV a cabo e revistas que não veiculam temas ligados à Administração Pública.

Ressalta-se ainda que relativas à criação, expansão e aprimoramento da ação governamental, não houve despesas criadas que exigissem a instrução com estimativa trienal de impacto orçamentário-financeiro e por declaração de compatibilidade com o PPA e a LDO.

Do regime e adiantamento de despesas

Os dispêndios sob regime de adiantamento atendem à específica lei municipal. As viagens são autorizadas pelo Presidente da Câmara, mediante pedido de adiantamento devidamente justificado e que atendam aos interesses do município, disciplinada pelo Ato da Mesa nº 6, de 22 de setembro de 2010 e Lei nº 543, de 19 de agosto de 1985.

Os processos de adiantamentos foram submetidos à apreciação do Controle Interno, os quais, em sua totalidade, receberam recomendação para aprovação, dada a correta e regular aplicação.

Na prestação de contas de adiantamentos, o nome da empresa coincide com o CNPJ e o ramo de atividade, informados ambos em www.sintegra.gov.br e as Notas de Empenho estão detalhadas até o nível do elemento de despesa.

Da liquidação das despesas

Pode-se verificar que os gastos do Legislativo obedeceram ao que segue:

- a) O responsável pela liquidação está claramente identificado, mediante aposição de carimbo que revele nome e número de documento oficial do registro geral;
- b) Os recibos de serviços identificam o prestador, mediante os seguintes elementos: nome, endereço, RG, CPF, nº. de inscrição no INSS, nº. de inscrição no ISS;
- c) As obras e serviços de engenharia, quando há ocorrência, são recebidas por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado (art. 73, I, “b” da Lei nº. 8.666, de 1993);
- d) As ordens de pagamento são assinadas pelo ordenador da despesa (art. 64 da Lei nº. 4.320, de 1964).

Encargos Sociais

Os valores recolhidos ao Regime Geral de Previdência Social são compatíveis com o tamanho da folha de pagamento.



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

Os parcelamentos previdenciários junto ao RGPS estão sendo adimplidos nos prazos legais com os devidos repasses ao Executivo Municipal para fins de quitação da dívida com o Instituto Nacional do Seguro Social.

Execução Orçamentária

O Tribunal de Contas não emitiu alertas quanto a possível déficit anual e aumento da dívida líquida de curto prazo.

Os valores de Restos a Pagar foram totalmente pagos no período, não havendo mais despesas a serem pagas de exercícios anteriores.

Não se constata, no período em análise, elevado nível de alterações orçamentárias por meio de créditos adicionais ou mediante transposições, remanejamentos e transferências.

Licitações e Contratos

Os Editais estão conforme as súmulas 14 a 30 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo bem definidos os objetos da licitação.

Relativamente à despesa total, não se tem observado elevado o nível de contratações diretas (dispensas ou inexigibilidades), a indicar desvio do constitucional princípio da licitação.

A Edilidade realizou dois processos licitatórios, a saber:

1) Processo Licitatório nº 01/2017

Edital nº 1, de 17 de março de 2017

Modalidade: “Convite” nº 1-2017

Objeto: contratação de empresa para aquisição de mobiliário para renovação da sala da presidência e aumento da quantidade de lugares da Sala de Sessões “Antonio Aparecido Fiorani” da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto.

Foram convidadas cinco empresas, das quais apenas uma atendeu ao chamamento apresentando a documentação em dia e horário estabelecidos no Edital. Sendo assim, o certame foi cancelado em razão da existência de apenas uma proposta válida.

Vale ressaltar que o Edital foi publicado no átrio desta Casa de Leis e no site da Edilidade e, ainda, que foram recebidas, intempestivamente, documentações de outras duas empresas.

Considerando o cancelamento do Processo Licitatório nº 1/2017, no dia posterior ao cancelamento (28 de março de 2017), foi iniciado novo processo tendo o mesmo objeto, conforme discriminado a seguir.



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

2) Processo Licitatório nº 02/2017

Edital nº 2, de 29 de março de 2017

Modalidade: “Convite” nº 2-2017

Objeto: contratação de empresa para aquisição de mobiliário para renovação da sala da presidência e aumento da quantidade de lugares da Sala de Sessões “Antonio Aparecido Fiorani” da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto.

Foram convidadas sete empresas, das quais três atenderam ao chamamento apresentando a documentação em dia e horário estabelecidos no Edital. Entretanto, duas delas foram desabilitadas por não terem apresentado a documentação conforme o Edital 2/2017.

Como as empresas participantes abriram mão do prazo recursal previsto na Lei nº 8.666/93, por meio da apresentação de declarações; na sequência, passou-se à abertura das propostas

Vale ressaltar que o Edital foi publicado no átrio desta Casa de Leis e no site da Edilidade e, ainda, que foram recebidas, intempestivamente, documentações de outras duas empresas.

O processo foi remetido ao Presidente da Câmara que o adjudicou e homologou. Foi contratada a empresa Prado Móveis Equipamentos para Escritório Ltda., que apresentou a proposta dentro do valor previamente estabelecido.

Em se tratando de Contratos, no período em questão, estão em vigor os que seguem no Quadro 1 abaixo, que está em conformidade com o Anexo 4, deste relatório:

QUADRO 1 – CONTRATOS EM VIGOR

Nº do Cont.	Empresa	Objeto (resumido)	Valor mensal	Valor Final
07/2014	Clan Informática e Serviços Ltda. ME	Serviço de locação, assistência técnica e manutenção de softwares – Sistemas ...	R\$ 1.345,54	R\$ 60.625,28
Adit. 3/2016	Gíglío Advocacia – Sociedade Individual de Advocacia Eireli	Prestação de serviços jurídicos, de natureza consultiva e preventiva...	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00
01/2017	Invista Net Provedor de Acesso Ltda. ME.	Serviço de locação de servidor streaming...	R\$ 665,00	R\$ 7.980,00
02/2017	Valéria Cristina Vicentin MEI	Serviço de manutenção e atualização de website.	R\$ 665,00	R\$ 7.980,00
03/2017	Invista Net Informática Ltda. ME.	Serviço de manutenção de equipam. de informática...	R\$ 665,00	R\$ 7.980,00



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

Nº do Cont.	Empresa	Objeto (resumido)	Valor mensal	Valor Final
Adit. 1/2017	Som da Ilha Comércio e Produções Ltda. ME.	Serviço de radiodifusão sonora local para divulgação dos atos institucionais e oficiais em rádio FM.	R\$ 2.990,00	R\$ 71.760,00
04/2017	Cunha Empresa de Jornalismo Ltda.	Serviço de publicação de atos municipais em jornal de circulação local.	R\$ 660,00	R\$ 7.260,00
05/2017	Prado Móveis e Equipamentos para Escritórios Catanduva Ltda. – ME.	Aquisição de mobiliário para renovação da Sala da Presidência e aumento da quantidade de lugares na Sala de Sessões “Antonio Aparecido Fiorani.”	R\$14.335,00	R\$ 14.335,00

Com relação a aditamento contratual, a Edilidade realizou, no período em questão, apenas um aditamento prorrogando o contrato com a empresa Som da Ilha Comércio e Produções Ltda. ME.- Aditamento nº 1/2017, por mais 6 (seis) meses, como observado no quadro 1 acima. Ressalta-se que com exceção do Contrato nº 5/2017, os demais são serviços contínuos.

Nas dispensas licitatórias por valor, quando ocorrem, a Câmara realiza pesquisa junto a pelo menos três fornecedores.

A Câmara Municipal não celebrou, no período, contratos cujo valor exija remessa ao Tribunal de Contas, nem tampouco aplicou sanções a contratados, nos moldes do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

Em balanços anteriores, o Tribunal de Contas não fez recomendações específicas para tal item de atenção.

Pessoal

No período examinado, não houve oscilação percentual no quadro de pessoal, conforme pode ser verificado no Quadro 2, a seguir:

QUADRO 2 - PESSOAL

Tipo	Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
	P	V	P	V	P	V	P	V
Servidores Efetivos	3	2	3	2	3	2	3	2
Servidores em Comissão	0	0	0	0	0	0	0	0
Presidente	1	0	1	0	1	0	1	0
Vereadores	8	0	8	0	8	0	8	0

P – Preenchido V – Vago



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

No Relatório de Gestão Fiscal, pode-se observar que os gastos com pessoal atendem às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal

Receita corrente líquida - 1º Quadrimestre/2017	R\$ 26.363.166,20	
Despesas Totais com Pessoal	R\$ 643.789,89	2,44 %
Limite legal (art. 20 LRF)	R\$ 1.581.789,97	6,00 %

No quadrimestre, não houve: ocorrência de admissões por concurso ou tempo determinado; cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Edilidade; demissões de servidores; e aposentadorias ou pensões concedidas.

A entidade encaminhou ao Tribunal de Contas, documentação alusiva à movimentação de pessoal, em conformidade com o programa CisCAA (Controle de Admissão e Aposentadoria)

No tocante à despesa laboral, o Tribunal de Contas de Contas não emitiu alerta sobre ultrapassagem de 90% do teto atribuído ao Poder Legislativo, tampouco o Poder Legislativo ultrapassou o limite prudencial da despesa de pessoal (95% do teto), estando o órgão permitido a aplicar a revisão geral anual, conforme pode ser observado na publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Terceiro Quadrimestre de 2016.

As faltas ao serviço, quando ocorrem, são devidamente registradas na ficha funcional do servidor ou abonadas conforme a legislação municipal vigente.

Tesouraria

A Câmara Municipal não possui cargo de Tesoureiro, no entanto possui servidor nomeador para o exercício das funções de Tesoureiro.

Os pagamentos de fornecedores são feitos exclusivamente em cheques e/ou débito em conta corrente, emitidos os primeiros nominalmente e com cópias e os segundos com os devidos comprovantes de pagamento.

Para fins de dar atendimento ao que dispõe ao art. 164, § 3º da Constituição, foi constatado que as disponibilidades financeiras são depositadas em banco estatal: Banco do Brasil S/A, Agência 3697-8, Vista Alegre do Alto; e, os valores remanescentes da conta corrente são aplicados diariamente, para fins de manter o poder de compra.

Os pagamentos são feitos após o prévio empenho, liquidação e emissão da ordem de pagamento, todos com as assinaturas dos responsáveis pela sua emissão e quitação.

Os saldos financeiros e conciliações bancárias do período foram checados com os Balancetes de Verificação de Razão, apresentando-se em ordem.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

As conciliações bancárias são confeccionadas mensalmente e disponibilizadas ao Controle Interno para averiguação.

As Notas de Empenho estão detalhadas até o nível do elemento de despesa.

O responsável pela liquidação está bem identificado, os recibos de serviços identificam o prestador, mediante os seguintes elementos: nome, endereço, RG, CPF, nº. de inscrição no INSS e/ou nº de inscrição no ISS.

A Câmara Municipal mantém conta de adiantamento para pequenas despesas, sendo as mesmas analisadas e consideradas regulares.

O Controle Interno não tem conhecimento sobre recomendações feitas pelo Tribunal de Contas nesta área.

Almoxarifado

A Câmara Municipal possui servidor efetivo designado para responder pelas atividades de almoxarifado.

Foi realizada verificação no Almoxarifado da Câmara, onde foi possível constatar que não há estoque de qualquer tipo de material uma vez que os mesmos são adquiridos para consumo imediato.

O Controle Interno não tem conhecimento sobre recomendações feitas pelo Tribunal de Contas nesta área.

Bens de Caráter Permanente

A Edilidade possui servidor efetivo designado para responder pelas atividades de patrimônio.

O patrimônio possui registro de todos os bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo setor responsável.

Não há realização de inventário físico quadrimestralmente de bens móveis, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.320, de 1964, entretanto, os valores constantes nas peças contábeis conferem com os valores dos relatórios constantes nos relatórios patrimoniais.

A Edilidade está lançando a depreciação dos bens patrimoniais mensalmente, cumprindo assim a legislação em vigor.



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

O imóvel utilizado pela Câmara Municipal, os móveis existentes em seu interior e o veículo oficial do Legislativo possuem cobertura de seguro.

O Controle Interno não tem conhecimento sobre recomendações feitas pelo Tribunal de Contas nesta área.

Transparência

O Sistema de Acesso à Informação, disponibilizado no site do Legislativo no endereço www.camaravistaalegrealto.sp.gov.br está em funcionamento para dar atendimento ao disposto na Lei Federal nº 12.527 e no Decreto nº 7.724, que regulamenta a referida Lei, ambos disciplinando o acesso às informações públicas, direito de todo cidadão.

Embora disponibilizado aos cidadãos, o sistema registrou poucas solicitações no período, as quais foram atendidas prontamente.

Balancos Contábeis

As demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (DCASP) foram adotadas pelo ente, nos termos das normas editada em 21 de dezembro de 2012 pela Portaria nº 753 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN),

O Controle Interno verificou consistência entre os quatro sistemas contábeis.

Subsídios dos Vereadores

O ato que fixou o subsídio dos Vereadores ocorreu antes do pleito eleitoral em 23 de agosto de 2016, por meio da Resolução nº 1, não sofrendo alterações no período.

Os valores dos subsídios para o período são os que seguem:

- Vereador:	R\$2.913,00
- Presidente da Câmara:	R\$3.310,00

O Presidente da Mesa e os Vereadores não foram beneficiados com gratificação de cunho trabalhista: o 13º salário.

Os agentes políticos, nos termos do disposto na Emenda Constitucional nº 50, de 2006, não foram indenizados pelo comparecimento em sessões extraordinárias.

Os Agentes Políticos não retiram, em seu próprio nome, fundos de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei 4.320.



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

5 - JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXECUTIVO

No período, a Câmara Municipal não recebeu do Tribunal de Contas processos para análise e emissão de parecer às contas do Executivo Municipal.

6 - CONTROLE INTERNO

O Setor de Controle Interno possui servidor efetivo nomeado para a função de Controlador Interno.

Embora não tenha editado normas e manuais para procedimentos dos trabalhos a serem desenvolvidos, o Controle Interno do Legislativo acompanha a Gestão Fiscal que trata da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, ações quanto à verificação de procedimentos operacionais, examinando especialmente quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão.

Destaca-se por fim, quanto ao trabalho do Controlador Interno, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados junto aos setores e recomendações efetuadas estão disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado junto aos documentos elaborados pela Edilidade.

É o que cabe relatar.

Ao Presidente da Câmara para ciência e medidas cabíveis.

Vista Alegre do Alto, 31 de maio de 2017.

ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA MATHEUS
Responsável pelo Controle Interno

RECEBI cópia do presente relatório na data de/...../2017.

JOSÉ RICARDO JOANINI
Presidente da Câmara